



Regulamento

01. Razão Social: Osmar Nicolini Supermercados Ltda. - Mandatária;
02. Nome Fantasia: Supermercados Nicolini;
03. Endereço: Rua Gomes Carneiro, 1298 - Centro - Bagé/RS - CEP: 96400-130;
04. Inscrição no CGC/MF: 89.835.672/0001-20;
05. Modalidade: DISTRIBUIÇÃO GRATUITA de prêmios através da modalidade ASSEMBLHADA A SORTEIO;
06. Representante legal: E-mail: jbrbenfica@gmail.com; Fone/fax: 53-99962-0915;
07. Área de execução: Bagé, Dom Pedrito e Pelotas/RS;
08. Prazo de execução do Plano: 76 dias;
09. Período da Execução: 9.1. Início 08/10/2018; 9.2. Término: 22/12/2018;
10. Título da Campanha: "ESTRELA-GUIA NICOLINI";
11. Premiação:

Série Única	Quant.	Ordem	Modalidade	Descrição	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Período de Compras	Data da extração da Loteria Federal
001	01	1º prêmio	Compra Diária	Automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 - básico Ano/Modelo 2019	32.590,00	32.590,00	17/09/2018 a 17/12/2018	22/12/2018
002	01	2º prêmio	Compra Semanal	TV 55 polegadas - TV LED Samsung 55" 4k Ultra HD	3.514,05	3.514,05	17/09/2018 a 17/12/2018	22/12/2018
003	01	3º prêmio	Compra Mensal	Vale-Compras do estoque da empresa promotora	3.000,00	3.000,00	17/09/2018 a 17/12/2018	22/12/2018
Total	03					39.104,05		



12. OS PRÊMIOS NÃO PODERÃO SER CONVERTIDOS EM DINHEIRO conforme Portaria Nº 41, de 19/02/2008;

13. Descrição da Operação:

13.1. A presente campanha tem por objetivo alavancar as vendas dos supermercados através da modalidade DISTRIBUIÇÃO GRATUITA de prêmios no formato ASSEMBLADO A SORTEIO;

13.2. O consumidor terá direito a concorrer aos prêmios a partir de 08 de outubro de 2018. Entretanto os prêmios somente poderão ser distribuídos e a promoção divulgada quando a empresa requerente estiver de posse do nº do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA, que estará no material de divulgação da promoção;

13.3. O cliente fará um cadastro no site da empresa e ao efetuar compras em mercadorias e/ou produtos nos Supermercados Nicolini, de qualquer valor, poderá autorizar a atendente a inserir o seu CPF no registro de suas compras. No momento que fizer o pagamento das mesmas passa a participar da promoção cujo título é "ESTRELA-GUIA NICOLINI".

A Série 1 será distribuída para os participantes classificados na modalidade "Cliente Nicolini Todo Dia Diário", que se refere ao consumidor que tenha comprado em no mínimo 46 dias corridos do período de vigência da campanha; a Série 2 para os participantes na modalidade "Cliente Nicolini Todo Dia Semanal", e refere-se ao consumidor que tenha comprado em no mínimo 1 dia de cada semana do período de vigência da campanha; a Série 3 será distribuída para os participantes na modalidade "Cliente Nicolini Todo Dia Mensal", referente ao consumidor que tenha comprado em no mínimo um dia de cada mês do período de vigência da campanha em qualquer endereço da empresa nas cidades de Bagé, Dom Pedrito e Pelotas/RS.

Será disponibilizado no site da mandatária (item 13.6), em que categoria está o consumidor que efetuou o cadastro e está participando da promoção. Diariamente serão atualizados os dados, possibilitando ao consumidor visualizar a sua categoria no momento. Dia 17/12/2018 encerra-se a participação do consumidor, e logo após será gerado o seu número da sorte através de sistema randômico e informado no site da empresa mandatária a cada participante.

13.4. O cadastro no website da Mandatária deverá ser feito até as 24h00min do dia 17/12/2018.

13.5. O consumidor deverá acessar o website da Mandatária, cujo endereço é www.supernicolini.com.br e clicar na promoção "ESTRELA-GUIA NICOLINI". Deverá então preencher os campos específicos com o nome completo do participante, número do CPF, endereço, telefone. O número do CPF será lido pelo website e no dia do



sorteio será gerado o número do CPF contemplando o ganhador da premiação nas categorias Diário, Semanal e Mensal.

13.6. O regulamento completo da promoção estará disponível no site
www.supernicolini.com.br.

13.7. As notas fiscais e cupons que tenham produtos vetados (medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo) pelo artigo 10 do Decreto 70.951/72 de 09/08/1972 não poderão participar da promoção, sendo as notas e cupons fiscais excluídos;

13.8. A promoção é válida em toda a empresa Osmar Nicolini Supermercado Ltda., localizada nos endereços: Rua Gomes Carneiro, 1298 - Bagé/RS; Avenida Santa Tecla, 3098 - Bagé/RS; Avenida Tupi Silveira, 1798 - Bagé/RS; Rua Dr. Freitas, 150 - Bagé/RS; Rua General Neto, 185 - Bagé/RS; Av. Governador Leonel Brizola, 2028 - Bagé/RS; Rua Monsenhor Costábile Hipólito, 239 - Bagé/RS; Rua Andrade Neves, 1707 - Dom Pedrito/RS e Avenida Duque de Caxias, 1091/1101 - Fragata - Pelotas/RS.

13.9. A apuração dos prêmios discriminados no item 11 deste Plano de Operação ocorrerá pela LOTERIA FEDERAL a ser realizada no dia 22/12/2018. Participa da promoção o consumidor que efetuar os procedimentos citados nos itens 13.3, 13.4 e 13.5 e efetuar suas compras até o dia 17/12/2018.

Será contemplado com o automóvel Fiat Mobi Easy 1.0 - básico - Ano/modelo 2019 o participante da modalidade DIÁRIA (Série 1) que possuir o número que coincida com o número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lida de cima para baixo. Se não houver ganhador será contemplado o participante que tiver o número mais próximo subsequente.

Com a TV LED Samsung 55" - 4k - Ultra HD o participante da modalidade SEMANAL (Série 2) que possuir o número que coincida com os números formados pela dezena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos de cima para baixo. Se não houver ganhador será contemplado o participante que tiver o número mais próximo subsequente.

Será contemplado com o Vale-Compras de mercadorias do estoque da empresa promotora o participante da modalidade MENSAL (Série 3) que possuir o número que coincida com a coluna formada pela centena simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal lida de cima para baixo. Se não houver contemplado será ganhador o participante que tiver o número mais próximo subsequente.

Exemplificando: resultado hipotético da Loteria Federal - 1º prêmio 32.405, 2º prêmio 48.983, 3º prêmio 37.442, 4º prêmio 18.666, 5º prêmio 22.999. Neste exemplo seria contemplado na modalidade DIÁRIA (Série 1) o participante com o nº 53269. Na modalidade SEMANAL (Série 2) o participante com o nº 08469. Na modalidade MENSAL (Série 3) o participante com o nº 49469. Caso não haja ganhador em alguma



das modalidades, será contemplado o participante que tiver o número mais próximo subsequente. Em caso de o número contemplado não tiver sido distribuído será contemplado o número imediatamente superior e, na falta deste, o número imediatamente inferior.

13.10. Se eventualmente a extração da Loteria Federal não ocorrer na data prevista por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da extração subsequente.

13.11. As séries serão compostas de números de 00.000 a 99.999.

13.12. Para o sorteio gerado pela Loteria Federal no dia citado no item 13.9 serão emitidas 03 séries de números e distribuídos os números da sorte de forma concomitante, aleatória e equitativa por modalidade, sendo a Série 1 para os participantes "Cliente Nicolini Todo Dia Diário", Série 2 para os participantes "Cliente Nicolini Todo Dia Semanal" e Série 3 para os participantes "Cliente Nicolini Todo Dia Mensal".

13.13. Os contemplados serão notificados de forma pessoal através de telefonemas ou em suas residências. A divulgação dos contemplados será feita através de rádio, anúncio de jornal e site da mandatária, conforme o item 13.6.

13.14. Os prêmios serão entregues até 30 dias após a data do sorteio ou apuração, conforme Art. 5º do Decreto nº 70.951 de 09/08/1972, parágrafo único.

13.15. As mercadorias e/ou produtos correspondentes serão entregues aos respectivos contemplados, inteiramente GRÁTIS e livres de quaisquer ônus, em um dos endereços citados no item 13.8.

13.16. Em todo material de divulgação da campanha constará o número do Certificado de Autorização CAIXA, conforme estabelece a Portaria nº 41 de 19/02/2008 do Ministério da Fazenda;

13.17. Não sendo encontrado o ganhador até a data de término da promoção, o valor da premiação será recolhido à União;

14. Prescrição: O direito ao prêmio ganho prescreverá após 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva apuração. Caso não venha a ser reclamado nesse período, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente deverá ser convertido em moeda corrente e recolhido aos cofres do Tesouro Nacional como renda da União pela empresa autorizada, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme preceituado no Art. 6º do Decreto nº 70.951/72;

15. Veículos e/ou mecanismos de divulgação: A critério da empresa promotora serão utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: televisão, rádio, jornal, cartaz, outdoor, faixa, banner, folheto, site.



16. Disposições Gerais:

16.1. Quando da entrega dos prêmios objeto de premiação, o(a) contemplado(a) deverá assinar recibo correspondente ao prêmio, a partir do qual nada mais terá a reclamar a qualquer título, modo ou tempo, dando, por conseguinte, plena quitação acerca do prêmio recebido;

16.2. Ao participar da campanha em questão o ganhador estará sujeito a ceder o seu nome e sua imagem para efeito de divulgação, filmagem(ns) e/ou fotografia(s), bem como o som de sua voz, sem ônus, por 12 meses a contar da data da apuração.

16.3. Serão juntadas ao processo a comprovação da propriedade dos prêmios.

16.4. A empresa Osmar Nicolini Supermercados Ltda., comprometer-se-á a que em nenhum momento durante o desenrolar da campanha haverá problema operacional no website www.supernicolini.com.br, hospedado no portal www.vitrinebage.com.br, com vistas a assegurar a plena participação dos consumidores das cidades de Bagé, Dom Pedrito e Pelotas/RS;

16.5. Excluem-se de participação os prepostos com função de gestor e funcionários da empresa requerente e das empresas Estratégia Produtora de Comunicação Ltda. e Estratégia Agência de Comunicação e Marketing Ltda.

16.6. Serão divulgadas no formato de cartazes nas lojas, todas as pessoas impedidas de participar da promoção, conforme descrição do item 16.5 deste Plano de Operação, tornando assim público o impedimento.

16.7. As dúvidas e controvérsias oriundas deste plano de operação deverão, preliminarmente, ser dirimidas pelos seus respectivos organizadores, e posteriormente submetidas à CEPCO/ CAIXA;

16.8. No caso de reclamação o participante poderá procurar o PROCON local: Bagé (53) 3242-1294; Dom Pedrito (53) 3243-3177; Pelotas (53) 3284.4477.

